

LEI ORDINÁRIA Nº 694

de 24 de julho de 1981

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para o fim que especifica.

O Sr. Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor equivalente a 71.585,00 UPC's - (setenta e um mil e quinhentos e oitenta e cinco Unidades Padrão de Capital), correspondente a Cr\$ 62.841.608,10 (sessenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e oito cruzeiros e dez centavos).

Parágrafo único. .

O crédito suplementar destina-se para reforço das seguintes rubricas orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

06.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

10.59.323 - 4000 - Despesas de Capital

4100 – Investimentos

4110 – Obras Públicas

PROGRAMA: Pavimentação asfáltica e implantação de galerias de águas pluviais Cr\$ 62.000.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 – Departamento de Finanças

03.04.033 – 3000 – Despesas Correntes

3200 – Transferência de Capital

3260 – Juros da Dívida Contratada

PROGRAMA: Encargos com juros sobre empréstimos para infraestrutura..... Cr\$ 2.841.608,10

Art. 2º.. *A abertura do crédito de que trata o artigo 1º será para ocorrer com as despesas de implantação da galeria de águas pluviais e pavimentação asfáltica no conjunto habitacional “COOPHAVALÉ”.*

Art. 3º.. *Para a abertura do crédito adicional suplementar aberto por força do artigo 1º é utilizada no mesmo valor a receita advinda da operação de crédito referente ao contrato de financiamento firmado junto ao Banco Nacional de Habitação – BNH.*

Art. 4º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 24 de julho de 1981

Joaquim Faustino Rosa *Prefeito Municipal*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em